TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE
ATOrd 0000252-36.2024.5.13.0014
AUTOR: PEDRO ANASTACIO DE SOUZA JUNIOR
RÉU: RULIPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA

DESPACHO

Os embargos a que se referiu este Juízo no despacho ID. 79c586d dizem respeito aos embargos à penhora havida (ID. a921780) cuja faculdade /possibilidade se renova a cada ato constritivo, mesmo já tendo havido a interposição dos embargos à execução.

Considerando-se, todavia, que, até a presente data não houve interposição de embargos à penhora, passa-se à apreciação do pedido autoral (ID. d7b1846).

Diante da manifestação da parte exequente, noticiando a intenção de promover a venda por sua própria iniciativa, determina-se, nos termos previstos no art. 880 do CPC, a expedição de edital de venda por iniciativa particular, com as seguintes regras:

I - Prazo de 15 dias para apresentação de propostas;

II - Publicação no DEJT;

III - Lanço mínimo no valor de R$ 225.000,00, correspondente ao percentual de 90% da avaliação, valor suficiente para quitar parcialmente a presente execução, a ser pago à vista.

Sem prejuízo do acima estipulado, pode o exequente tomar medidas de publicidade da venda por meios próprios, com menção aos termos do edital.

Intimem-se.

JOAO PESSOA/PB, 27 de janeiro de 2026.

MARILIA LEAL MONTENEGRO SPINELLI
Juiz do Trabalho Substituto

Documento assinado eletronicamente por MARILIA LEAL MONTENEGRO SPINELLI, em 27/01/2026, às 11:35:39 - 3ef6516
https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/26012612421812800000030761831?instancia=1
Número do processo: 0000252-36.2024.5.13.0014
Número do documento: 26012612421812800000030761831